

2822 Sábado 20

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Junho de 1987

Felipe González, um estadista socialista, em conversa com o Presidente Sarney, mostrou-se espantado com o grau da estatização da economia brasileira, uma reflexão muito importante para os que também defendem em nosso País as teses socialistas.

Sr. Presidente, como V. Ex^a sabe, na Espanha havia uma verdadeira divisão de gerações, classes, segmentos sociais, resultante da Guerra Civil Espanhola. É um país que tem lições a nos dar, do ponto de vista da sua estabilidade política atual, exatamente porque sempre foi sacudida por várias instabilidades.

A primeira Constituição da Espanha data de 1812, do século passado. Depois vieram as de 1834, 1837, 1845, 1869, 1876, 1931 e a atual, já que as leis orgânicas fundamentais do regime franquista não podem ser consideradas textos constitucionais. É ai que vem a lição de Felipe González, contida em seu discurso proferido nesta Assembleia Constituinte:

"A Espanha, ao longo dos séculos XIX e XX, desde sua primeira Constituição moderna promulgada em Cádiz, em 1812, dotou-se uma série de Constituições que, ao invés de serem a Carta Magna de todos os seus cidadãos, tiveram um marcado caráter conjuntural, por sua excessiva vinculação às forças políticas hegemônicas de cada momento."

Por coincidência, a Constituição espanhola que teve maior durabilidade — a de 1876, que vigorou ate 1923, quando do golpe de Estado do Gen. Primo de Rivera — foi, no dizer de um insuspeito analista das Constituições espanholas, Tierno Galván, Presidente de honra do Partido Socialista Operário Espanhol, a que mais refletiu um compromisso com todas as correntes do seu tempo. As demais sempre refletiram facções políticas majoritárias, em determinados momentos, nas cortes espanholas.

Ora, Sr. Presidente, vale a pena citar aqui a ponderação feita pelo eminentíssimo Senador Fernando Henrique Cardoso quando saudou Felipe González, ponderando essa que espero seja devidamente ouvida na Assembleia Nacional Constituinte:

"... como fazer uma Constituição para o povo e o País" analisando o exemplo da própria Constituição espanhola "tentando inscrever nela os princípios de momento, que servem a uma e somente a uma facção política?"

O exemplo da Espanha é da maior importância e profundidade, pelas circunstâncias que cercaram a abertura e a experiência espanhola, em que hoje ressalta, à frente do seu governo parlamentar, a figura de estadista — como já disse aqui — de Felipe González, com uma Constituição que mostrou o caminho do compromisso e do entendimento. E ninguém melhor do que Felipe González para provar isso, como o fez, em suas várias intervenções, não só nesta Assembleia Constituinte, mas em várias oportunidades em que falou à Nação.

Por que a Constituição espanhola, hoje, é uma Constituição voltada para o futuro? Ela não é uma Constituição autárquica: é uma Constituição que se projeta para o futuro e para a modernidade da Espanha, para o seu progresso tecnológico; ela é, sobretudo, aquilo que Felipe González falou

aqui, resultante de uma simbiose com o conjunto de toda a sociedade espanhola. E, mais uma vez, é Tierno Galván quem nos ensina: "A tal Constituição espanhola não reconhece nada de imutável;" é uma constituição, até, de certa maneira, ambígua, para atender as várias necessidades do constante dinamismo de uma sociedade que se pretende moderna e dinâmica.

Ora, Sr. Presidente, uma lição importante para nós: nossa Constituição não deve preocupar-se com normas definitivas. Deveria ter também objetivos programáticos comuns de todas as correntes de pensamento, para não deixar que o País real, o País dinâmico, o País do futuro, como é o nosso, encontre, através de regras imutáveis, obstáculos ao seu desenvolvimento e ao seu progresso.

Aliás, Sr. Presidente, conluiando, no jornal "O Globo", em seu belo editorial de ontem, dois parágrafos sintetizam muito bem o pensamento de Felipe González, que vale a pena retuitar. Diz ele:

"O pensamento de González rejeita conceitos absolutos, trabalha com a idéia da razoabilidade e da suficiência, não busca a perfeição impossível na elaboração de uma Carta Constitucional. O essencial nesse pensamento é a vontade nacional expressa em consensos possíveis, ao mesmo tempo respeitosos da realidade e atentos ao que deve ser. O pensamento prescritivo não preporneira sobre o possível razóvel."

Na elaboração de uma Carta Constitucional, o metro a respeitar é a procura do acúmulo, que só será alcançado, segundo González na medida em que cada grupo não pretenda ser totalmente agraciado e a satisfação deve rão estar sempre submetidos à lei da razoabilidade, uma linha que se situa entre o possível e o desejável."

Sr. Presidente, estas são as lições da velha Espanha através de seu jovem estadista, membro ilustre e fundador do Partido Socialista Operário Espanhol, hoje no poder. E é a Espanha que mais uma vez nos dá uma lição. Seu melhor pensador de todos os tempos, Ortega y Gasset, em 1949, escrevendo sobre a História Universal, dizia:

"Qui hacer cuando la vida de toda una civilización entra en la etapa de "constitutiva ilegitimidad"?"

Preocupado com a legitimidade espanhola do seu tempo, embora estudando outros povos por silogismo, é o mesmo Ortega y Gasset quem nos dá uma boa lição, quando, ainda no início deste século, falando sobre a estabilidade permanente das instituições políticas espanholas, tentou, através da criação da Liga da Educação Política, criar caminhos utilizados pela Espanha de hoje, de Felipe González.

Dizia Ortega y Gasset, citando Leonardo da Vinci, e dando uma boa lição para os Constituintes brasileiros de hoje: "Dove si grida non è vera scienza" — ou seja, quando se grita, não há bom conhecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder do PDC.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC — GO) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é com alegria que registro a entrega à Comissão de Sistematização, no último dia 13, do anteprojeto da Comissão da Organização do Estado, que, em suas disposições transitórias, mais precisamente no art. 5º, insere a criação do Estado do Tocantins, assegurando ao povo nortense de Goiás, e ao povo goiano em geral, conquista na qual as populações do norte e do sul do Estado estão envolvidas, desde os tempos da Independência do Brasil.

A causa nortense é das mais justas. Sr. Presidente. A emancipação que o norte-nordeste de Goiás buscaram há 176 anos é hoje uma idéia amadurecida, não somente em termos da Constituição, mas também em termos nacionais. A opinião pública brasileira apóia a redivisão territorial da Amazônia, iniciada precisamente com a criação do Estado do Tocantins.

Vejam V. Fx^a a que resultado chegamos, graças à Sugestão de Norma Constitucional nº 10.151-6, da autoria da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Proposta essa que conta com a assinatura dos 41 deputados estaduais que compõem o Poder Legislativo goiano. Tivemos uma maior facilidade na aprovação da proposta para criação do Estado do Tocantins na Subcomissão dos Estados e na Comissão da Organização do Estado. É o próprio Poder Legislativo do Estado de Goiás, pela integralidade dos seus membros, que propõe a criação do Estado do Tocantins, com o desmembramento da região amazônica do Estado. Da forma que, não fora as duas aprovações feitas pelo Congresso Nacional na legislatura passada, não fora o apoio unânime da opinião pública e dos meios de comunicação, não fora a boa vontade revelada pelos integrantes da Assembleia Nacional Constituinte, não estariamos agora na tribuna abordando este tema, decisão a que chegou não só o povo goiano, mas os governantes de Goiás. O próprio Governador Henrique Santillo é o Presidente do Comitê pró-Criação do Estado do Tocantins. A Assembleia Legislativa é a autora da sugestão de norma constitucional que prevê a criação do Estado, já aprovada pela Subcomissão dos Estados e pela Comissão da Organização do Estado.

Entregamos, na presença dos Constituintes José Thomaz Nonô, Presidente da Comissão da Organização do Estado, e José Richa, à Comissão de Sistematização, às 15 horas do dia 13 do corrente mês, o projeto aprovado por unanimidade. Estamos caminhando, com passos firmes e seguros, para o Plenário da Constituinte, que, tenho certeza, num gesto de solidariedade ao Congresso Nacional, atingido duramente por dois vetos presidenciais, e de restauração da Independência do Poder Legislativo, aprovará as doze proposições que prevêm a criação do Estado do Tocantins, já aprovadas em outros níveis. O Plenário, então, soberanamente, acolherá tais proposições para entregar ao povo do norte e nordeste de Goiás a tão sonhada aspiração, pela qual luta com demonstrado e sempre à base do diálogo, contestando e repudiando qualquer método violento, mas procurando convencer a todos o quanto essa causa é justa, não somente para Goiás, mas para o Brasil, porque de Goiânia a Belém há um vácuo de poder, cultural e econômico, que temos de eliminar. Devemos disseminar os centros decisórios

Junho de 1987

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Sábado 20 2823

onde encontramos meios de realização econômica e social das populações hoje marginalizadas. Este o registro que desejava fazer, Sr. Presidente.

O Sr. Amaury Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Plano Bresser é lesivo aos interesses dos trabalhadores, contrário ao programa do PMDB, e poderá levar o País à recessão econômica. A advertência, ao contrário do que podem supor ou imaginar alguns desavisados, não foi feita pelo ex-Governador Leonel Brizola ou pelo Constituinte Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores. A afirmação é do Senador Mário Covas, Líder do Governo na Assembleia Nacional Constituinte, e constitui um grave libelo contra um plano que foi elaborado nos escaninhos do Poder, sem a participação popular, sem sequer uma prévia consulta às lideranças governistas na Assembleia Nacional Constituinte.

Uma vez mais o Governo, na sua arrogância, na sua pretensão de deter o monopólio da verdade, impõe à Nação um programa aparentemente de estabilização, de controle do processo inflacionário e de novas perspectivas para uma sociedade espinhada, humilhada e que vê, dia a dia, serem criminalmente subtraídos os seus direitos fundamentais. E o mais curioso, Sr. Presidente, é que a advertência do Constituinte Mário Covas foi feita durante reunião da Comissão Executiva Nacional do PMDB, e não foi constestada por ninguém, por nenhum dos seus membros. Estava presente, entre outros, o Dr. Ulysses Guimarães, que nem sequer bocejou para protestar contra este tipo de acusação feita pelo Líder do Governo na Assembleia Nacional Constituinte contra o seu próprio Presidente da República.

Mas, Sr. Presidente, para que não se diga que apenas o PDT, ou alguns setores da oposição consequente que não se dobra, que não se curva às novas imposições do Palácio do Planalto e não aplaude, como os áulicos governamentais, medidas contrárias ao interesse do trabalhador, eu lembraria que o conglomerado tem, como mecanismo fundamental, a tabela de preços, através da qual o consumidor pode controlar os excessos praticados à revelia da lei pelos grandes grupos econômicos que operam notadamente na área da alimentação. Aliás, a tabela, que hoje está em vigor apenas nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, não é válida para os demais quatro mil municípios brasileiros. Como ficam os consumidores de Porto Alegre, de Belo Horizonte, de Salvador, de Belém, de Manaus, de Cruz Alta, de Passo Fundo, de São Luiz Gonzaga, à mercê da fúria solta dos que se locupletam com a desgraça alheia e violam as leis deste País? Mas não só este erro é grave; uma tabela surge com apenas trinta e sete produtos, oito dias depois de delineado o Plano Bresser, atingindo apenas duas capitais. Tão grave quanto isso é o fato de que o Governo foi extremamente generoso com os supermercados. Alguns preços — vou mencionar apenas alguns — que constavam de tabelas já

majoradas antecipadamente pelos supermercados, e que constam da tabela oficial, são maiores do que os praticados pelos supermercados. Basta confrontar, o leite condensado, que até ontem custava 29 cruzados a lata, passará, agora pela tabela oficial, a custar 38 cruzados; o creme de leite, que era vendido até ontem a 31 cruzados a lata, passará a custar, agora, 40 cruzados; a farinha de mandioca torrada foi tabelada em 7 cruzados e 40 centavos; até ontem, ela custava 5 cruzados e 50 centavos; o arroz, que faz parte da dieta magra do brasileiro que se alimenta mal ou que não se alimenta, saiu de 16 cruzados e 40 centavos para 18 cruzados e 60 centavos; o arroz tipo 2, o mais popular, que até ontem à noite custava 12 cruzados e 80 centavos evoluiu para 16 cruzados e 90 centavos na tabela oficial.

Que tipo de conglomerado é esse, Sr. Presidente? Onde o Sr. Bresser Pereira quer chegar? Como o Sr. José Sarney pretende proteger os direitos do consumidor, na medida em que a tabela oficial eleva os preços já elevados pelos supermercados diante da perspectiva de um congelamento?

Ora, Sr. Presidente, eu não sou e muito menos meu partido é mensageiro do caos. Mas se o próprio Líder do Governo na Assembleia Nacional Constituinte afirma, em presença das Lideranças maiores do seu partido que o plano é recessivo, que o plano é lesivo aos interesses dos trabalhadores e contrário ao programa do PMDB, por que o Presidente José Sarney insiste em meter goela abaixo de uma população indefesa, faminta e esfarrapada um programa que não vai dar certo? Eu quero que ele dê certo.

Eu espero — e se Deus realmente é brasileiro, embora muitos brasileiros não sejam tão brasileiros quanto dizem — que este plano dê certo. Que nós possamos conferir a fúria da orgia inflacionária, a exploração do trabalhador desprotegido por grupos econômicos. Mas neste jeito, Sr. Presidente, não poderá dar certo. E mais grave ainda, além de constituir um arcocho salarial sem precedentes na História deste País, o Plano Bresser é lesivo ao interesse nacional, na medida em que colora o País, outra vez, lamentavelmente, de cores, rastejando aos pés dos banqueiros internacionais, abrindo mão de uma moratória técnica que poderia desembocar numa verdadeira moratória para, uma vez mais, de pires na mão, como um mendigo esfarrapado, sem dignidade, sem soberania, il pedir dinheiro à agiotagem internacional que explora e sacrifica este País.

O PDT deixá registrado o seu protesto e endossa agora, já, as palavras do Líder do Governo na Assembleia Nacional Constituinte, quando condena o novo plano e teme uma recessão que ninguém deseja.

O Sr. Benedicto Monteiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BENEDICTO MONTEIRO (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, os Constituintes do PMDB têm recebido recomendações por parte da sua Liderança para votarem na Assembleia Nacional Constituinte, quer nas Subcomissões, quer nas Comissões, de acordo com o programa do parti-

do. Assistimos, tanto na Subcomissão de Reforma Agrária como na Comissão da Ordem Econômica, a um verdadeiro combate entre Constituintes do próprio PMDB, não só em relação à questão da reforma agrária como à do monopólio estatal do petróleo, dos contratos de risco, das concessões de mineração, da concessão de comunicação, assuntos importantes que foram debatidos, discutidos dentro do maior radicalismo possível.

Meu propósito hoje aqui é abordar a questão da reforma agrária, não apenas do ponto de vista da defesa de *slogans*, isto é, lutar por uma reforma agrária passiva, radical, ou outros adjetivos que se queria colocar nesta questão.

A primeira providência a ser tomada em relação à reforma agrária é determinar o tipo de reforma que se pretende fazer. Qual é a reforma agrária que o PMDB inscreveu no seu programa? Segundo lá, confirmado pela tese do último congresso do partido, a reforma agrária inscrita no programa do PMDB é antilatifundiária. Compreendo que reforma agrária é aquela que modifica a estrutura agrária do País. Sem modificar a estrutura latifundiária que o País vem trazendo desde o seu descobrimento é impossível fazer-se qualquer reforma agrária.

Então, vamos partir daí. Para fazer uma reforma agrária que modifique a situação latifundiária do País, a situação grave de concentração da propriedade e da produção apenas de mercadorias de exportação, tem-se que enfrentar uma série de problemas. Na minha opinião, o mais importante deles é justamente aquele com o qual o Ministério da Reforma Agrária está-se defrontando neste momento: a questão jurídica, a questão judicial. De acordo com a concepção jurídica brasileira, com o ordenamento jurídico do País, a propriedade é tida como absoluta e intocável. Esta é a concepção romântica deste Direito. Então, toda vez que se intenta na Justiça uma ação possessória, que não seja através do título do domínio, os juizes — desde o juiz ao desembargador e ao ministro — são levados a negar esta ação, porque lhes falta o domínio, isto é, a prova cartório da propriedade. Este é o pensamento, é o ordenamento jurídico existente no País. Independente disso, não está caracterizado ainda o que é função social da terra. Apenas a Constituição se refere à função social da terra, mas não a caracteriza objetivamente. Por isso, as autoridades judiciais — juizes, desembargadores e ministros — não julgam os processos dentro do critério de função social.

Outro aspecto importante com que se defronta a execução da política agrária — já não digo reforma agrária — o Direito Agrário. O Direito Agrário, não sei se todos sabem, foi introduzido na Constituição pela Emenda Constitucional nº 10, de 1964, e depois confirmado com a Emenda Constitucional nº 1, à Constituição de 1967. Pois bem, portanto, desde 1964, o Direito Agrário existe como princípio, como disciplina, mas se procurar-se nas livrarias, nas universidades, nos institutos, não se vai encontrar sobre Direito Agrário, do ponto de vista teórico. Absolutamente nada. Para escrever o meu livro, "Direito Agrário e Processo Fundiário", fiz uma pesquisa e encontrei sobre o assunto apenas um livro, "Propedéutica do Direito Agrário", de Reaimundo Laranjeiras, Professor de Direito do Estado da Bahia. Era o único livro que